



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

TABELA DE HONORÁRIOS BÁSICA DA OAB/SC

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Bastante oportuna a reformulação da Tabela de Honorários, uma vez promovida a sua necessária atualização, em conformidade com o que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8906 de 04 de julho de 1994).

Como se trata de um instrumento útil também aos que utilizam os serviços advocatícios, nunca é demais observar que a advocacia, ainda que não seja uma atividade mercantilista, não possui caráter filantrópico ou de gratuidade. O profissional, por seu trabalho, há de ser remunerado.

Além dos pressupostos legais e regulamentares, com a edição desta Tabela de Honorários, o nosso Código de Ética determina a moderação na contratação dos honorários, não permitindo que o advogado se associe ao cliente. Como qualquer trabalhador ou profissional, o advogado há de ser remunerado pelo trabalho desenvolvido.

Deve-se reconhecer, ao lado disso, que o advogado, em seu trabalho, é o único profissional capaz de concretizar os valores humanos mais relevantes, ao defender os direitos fundamentais à vida, à liberdade, ao trabalho, no seu ministério privado, exerce função relevante, concretizando o conceito ideal de cidadania.

A profissão do advogado é de meio e não de fim. Por essa razão, o valor pago tem o nome de “honorário”, vocábulo latino de *pro honoré*, pela honra de usar um profissional que tem no seu exercício uma função social.

Comissão Especial para revisão da Tabela de Honorários: Waltoir Menegotto (Presidente), Ana Cristina Ferro Blasi, Celso Bedin Júnior (Relator), Glauco Heleno Rubick, João Gabriel Testa Soares, Miguel Teixeira Filho e Osmar Graciola. (Resolução 005/2007).



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 003/2008

Dispõe sobre a tabela de Honorários Advocatícios do Estado de Santa Catarina.

O Egrégio Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8906 de 04 de julho de 1994, em sessão ordinária realizada em 06 de março de 2008, aprovou, a unanimidade, a Tabela de Honorários Básica da OAB/SC, nos seguintes termos:.

CAPÍTULO I

Art. 1º Cabe ao advogado, antes da aceitação do mandato, contratar honorários previamente, por escrito, observadas as prescrições contidas, nesta tabela, no Estatuto da Advocacia e no Código de Ética e Disciplina da OAB.

Art. 2º A presente tabela foi formulada tomando como percentuais médios os valores mínimos de honorários praticados pela Classe, para efeito de aplicação do art. 22, §2º, da Lei 8906/94 e como fonte de referência, para que o advogado possa estimar o *quantum* a cobrar e a extensão de seus serviços profissionais.

Art. 3º É aconselhável incluir no contrato de honorários as seguintes cláusulas:

- a) o valor dos honorários, a forma de pagamento e o índice de reajustamento;
- b) a parte variável, se houver, será cobrada quando da efetiva satisfação do julgado;
- c) que, correm por conta do cliente as custas e despesas judiciais, inclusive honorários de outro advogado para acompanhar precatórias ou diligências em comarca que não a do feito e, bem assim, para defesa do recurso nos órgãos de Segundo Grau de Jurisdição, Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça;
- d) o advogado substabelecido com reserva de poderes deverá sempre ajustar sua remuneração com o substabelecido;
- e) se a causa exigir serviços fora da comarca sede, ficará ressalvado ao advogado o direito de executá-lo pessoalmente ou por substabelecimento, pagando o cliente os encargos respectivos.



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Santa Catarina

Art. 4º É lícito ao advogado contratar valor superior ao previsto nesta tabela.

Art. 5º Salvo o ajuste em contrário, os honorários contratados não compreendem os trabalhos de interposição e acompanhamento de recursos em local diverso daquele em que se desenrola a causa.

Art. 6º Quando não for ajustado em contrário, os honorários pactuados compreendem somente o patrocínio da causa em primeiro grau e interposição ou resposta de recurso para o segundo grau, não estando incluída a sustentação oral perante o tribunal, recurso extraordinário e especial, ação rescisória, rescisão criminal e revista trabalhista.

Art. 7º O desempenho da advocacia é atividade meio, não de resultados. Assim, os honorários contratados serão devidos no caso de êxito ou não da demanda, ou do desfecho do assunto tratado.

Art. 8º Salvo ajuste em contrário, a sucumbência relativa a honorários advocatícios pertence ao advogado do vencedor da lide, sem qualquer redução nos honorários contratados.

Art. 9º Havendo revogação do mandato, antes do término do serviço, sem que ocorra culpa do advogado, os honorários serão devidos em seu todo.

Art. 10 É aconselhável que o advogado cobre sempre o valor da consulta, quando alguma matéria jurídica ou ligada à profissão lhe for apresentada. Se, em função da consulta, sobrevier prestação de serviços, a critério das partes, o valor da consulta poderá ou não ser abatido dos honorários a serem contratados.

Art. 11 É vedado ao advogado o alvitramento de valores dos serviços profissionais, fixando de forma irrisória ou inferior ao mínimo estabelecido pela presente tabela de honorários, sob pena de incursão, nas sanções do código de ética e disciplina.

Art. 12 É vedado ao advogado custear a causa, exceto quando o não pagamento das despesas implicar o arquivamento, deserção ou qualquer prejuízo para o cliente, sem que isso constitua obrigação do profissional, nem o sujeite a penalidades.

Art. 13 Na falta de estipulação ou de acordo, os honorários serão fixados por arbitramento judicial, em remuneração compatível com o trabalho e o valor econômico da questão, não podendo ser inferiores aos estabelecidos nesta tabela, devendo o advogado, *in casu*, renunciar ao patrocínio da causa.

Art. 14 Nos casos em que a tabela indicar o valor de honorários em percentual e, também, em valor determinado, dever-se-á entender o primeiro como sendo o “percentual médio” e o segundo como o “valor mínimo”, habitualmente praticado pela classe.



Ordem dos Advogados do Brasil

Seção de Santa Catarina

Art. 15 Nos honorários pactuados não se compreendem a prestação de serviços em quaisquer procedimentos acessórios, preventivos ou incidentes, salvo se previamente contratado.

Art. 16 Nas ações em que houver condenação ao pagamento de prestações vencidas e vincendas, a porcentagem será calculada sobre o total vencido, acrescido do valor correspondente a 12 (doze) prestações vincendas, salvo se menor é o prazo em que forem devidas.

Art. 17 A realização de acordo entre as partes litigantes não obriga o advogado à redução do valor dos honorários contratados.

Art. 18 O contrato de honorários que, pelo decurso de tempo ou pela superveniência de circunstâncias imprevisíveis à época do ajuste, se torne excessivamente oneroso para o advogado, poderá ser objeto de revisão.

Art. 19 Comete infração ética o advogado e/ou sociedade de advogados que participar de certame editalício, concorrência, carta convite, e/ou quaisquer outras disputas, seja pública ou privada, para oferecimento de prestação de serviços advocatícios, com cobrança de honorários e remuneração inferior aos desta tabela.

Parágrafo único Concorrem em infração ético-disciplinar, os diretores jurídicos, assessores, bem como, qualquer pessoa que exerça atividade jurídica com poder de participação em disputas para contratação de advogados, previsto no *caput* deste artigo desde que inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 20 Aplica-se esta tabela às cobranças extrajudiciais e à nomeação de Curador Especial.

Art. 21 Os serviços não contemplados nesta tabela, deverão ser cobrados com equidade e moderação, observados os critérios do local da prestação bem como o tempo e trabalhos despendidos, sempre entre 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento).

Art. 22 Os valores serão reajustados anualmente, pelos índices oficiais, divulgados pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, à critério do Conselho da Seccional de Santa Catarina da Ordem dos Advogados do Brasil, sempre na última sessão do ano anterior ao da vigência desta tabela.

Art. 23 Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

Tabela Básica de Honorários Advocatórios da OAB/SC.
Valores expressos em reais – R\$.

Atividades Avulsas ou Extrajudiciais

| 01 | Quando houver, aplica-se o valor do percentual indicado nas respectivas causas, ou o valor fixo, adotando-se sempre o que for maior, para efeito de valor mínimo a ser cobrado. | Percentual médio % | Valor mínimo R\$ |
|------|--|---------------------------|---|
| 02 | Consulta em condições comuns | | 190,00 |
| 02.1 | Consulta em condições excepcionais | | 364,62 |
| 02.2 | No domicilio ou empresa do Cliente | | 484,20 |
| 02.3 | Por telefone (tempo contado minuto a minuto) | | 190,00 (40min) + 3,50 o minuto |
| 03 | Pareceres ou memoriais (simples) | | 1.000,00 |
| 03.1 | Pareceres ou memoriais (complexos) | | 2.815,00 |
| 04 | Exame de documentos em repartição pública | | 364,62 |
| 05 | Acompanhamento em órgão publico. | | 850,00 |
| 06 | Requerimento ou petições a autoridade | | 570,00 |
| 07 | Acompanhamento de carta precatória | | 850,00 |
| 07.1 | Acompanhamento de citação, intimação notificação ou interpelação | | 850,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|------|--|-----|----------|
| 07.2 | Acompanhamento de exames periciais | | 850,00 |
| 07.3 | Acompanhamento de depoimento pessoal e inquirição de testemunhas | | 850,00 |
| 08 | Intervenção para solucionar amigavelmente interesses de valor inestimável. Se de valor econômico - 10% do proveito advindo ao cliente | 10% | 570,00 |
| 09 | Cobrança amigável | 10% | 915,00 |
| 10 | Consignação em pagamento na via extrajudicial | 5% | 829,23 |
| 11 | Elaboração de testamentos, escrituras ou outros documentos | 3% | 1.900,00 |
| 12 | Elaboração de Convenção de condomínio (por unidade autônoma) | | 200,00 |
| 12.1 | Elaboração de estatutos | | 2.000,00 |
| 12.2 | Participação em Assembléias | | 1.745,00 |
| 12.3 | Elaboração de Regimento interno de condomínio | | 2.000,00 |
| 13 | Exame e visto em contrato constitutivo de pessoa jurídica De sociedade anônima – 3% do capital subscrito Da sociedade limitada – 3% do capital | 3% | 2.500,00 |
| 14 | Elaboração/assistência em contratos, estatutos e outros instrumentos. De sociedade anônima – 3% do valor do capital | 3% | 2.500,00 |
| 15 | Acordos extrajudiciais - 10% a 20% do valor | | 2.350,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|----|---|--|----------|
| 16 | Prática de qualquer ato fora da comarca (mais despesas) | | 950,00 |
| 17 | Juízo Arbitral – 10% a 20% do valor | | 1.000,00 |

Atividade em Juizado de Pequenas Causas

| | | | |
|----|--|-----|----------|
| 18 | Petição inicial, contestação ou acompanhamento | 20% | 760,00 |
| 19 | Havendo recurso mais acréscimo | 20% | 1.140,00 |

Atividades em Matéria Administrativa

| | | | |
|----|--|--|----------|
| 20 | Defesa em sindicância | | 1.700,00 |
| 21 | Defesa em processo administrativo | | 2.734,63 |
| 22 | Recurso em sindicância ou processo administrativo | | 2.834,63 |
| 23 | Procedimentos sobre propriedade e intelectual: <ul style="list-style-type: none">• Depósito de marca (nominativa, mista ou figurativa) 1.140,00• Depósito de patente (PI-MU-DI), até oito horas 1.780,00• PI - Patente de Invenção 1.000,00• MU - Modelo de Utilidade 1.000,00• DI - Desenho Industrial 1.100,00• Oposição, recursos, revisão administrativa e pedido caducidade 1.000,00 | | |
| 24 | Oposição, recurso pedido de nulidade | | 1.500,00 |
| 25 | Naturalização, perda, aquisição de nacionalidade e permanência | | 2.000,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

Atividades em Matéria Cível e Comercial

| | | | |
|------|---|-----------------------|----------------------|
| 26 | Processo contencioso principal em geral Rito Sumaríssimo – 10% Rito Ordinário – 20% | De 10% a 20% | 1.900,00 |
| 27 | Processo cautelar e autônomo | 20% | 1.520,00 |
| 28 | Processo cautelar incidente ou preparatório | 10% | 1.520,00 |
| 28.1 | Medidas cautelares preparatórias | | 1,510,00 |
| 28.2 | Medidas cautelares incidentais Se proposta a ação, acresce-se o valor da ação | | 1.510,00 |
| 29 | Embargos de Terceiro | 10% | 1.820,00 |
| 30 | Mandado de segurança | 20% | 3.800,00 |
| 31 | Ação de consignação em pagamento de obrigação única - contestada - não contestada | 15% | 1.520,00 1.140,00 |
| 32 | Ação de consignação em pagamento de prestações periódicas contestada - não contestada | 15% | 2.520,00 1.520,00 |
| 33 | Ação de despejo | 20% | 2.520,00 |
| 34 | Ação renovatória de locação | 20% | 3.500,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|----|---|-----|----------|
| 35 | Ação de revisão e/ou arbitramento de aluguel | 20% | 2.200,00 |
| 36 | Ação possessória referente a imóvel (manutenção, reintegração de posse, interdito proibitório e nunciação de obra nova) | 15% | 6.000,00 |
| 37 | Ação possessória referente a móvel | 15% | 3.600,00 |
| 38 | Ação de usucapião contestada | 15% | 3.600,00 |
| 39 | Ação de usucapião não contestada | 10% | 3.000,00 |
| 40 | Ação de divisão e/ou demarcação contestada | 20% | 4.700,00 |
| 41 | Ação divisão e/ou demarcação não contestada | 10% | 3.400,00 |
| 42 | Ação de dissolução de sociedade | 15% | 4.800,00 |
| 43 | Ação de cancelamento de protesto | 10% | 1.140,00 |
| 44 | Ação de restauração de autos, por volumes | | 1.680,00 |
| 45 | Ação de averbação ou retificação no registro público em jurisdição voluntária | | 1.680,00 |
| 46 | Preparo de documentação e pedido para o registro de loteamento ou desdobramento, por grupo de dez lotes | | 1.850,00 |
| 47 | Ratificação de protestos marítimos | | 1.200,00 |
| 48 | Mandado de injunção | | 1.850,00 |
| 49 | Habeas data | | 1.850,00 |
| 50 | Cumprimento de precatória para prova oral ou pericial | | 1.140,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|----|---|-----|----------|
| 51 | Busca e apreensão em matéria e propriedade intelectual | | 5.500,00 |
| 52 | Ação negatória ou de abstenção de uso de matéria de propriedade intelectual | | 9.200,00 |
| 53 | Ação indenizadora por prejuízos decorrentes de contratação ou crime em matéria de propriedade intelectual | | 5.500,00 |
| 54 | Habilitação | 15% | 1.200,00 |
| 55 | Alienações judiciais | 15% | 1.500,00 |
| 56 | Especialização de hipoteca legal | | 1.350,00 |
| 57 | Ação de desapropriação | 10% | 2.500,00 |
| 58 | Ação monitória | 10% | 1.300,00 |
| 59 | Ação de prestação de contas | 15% | 1.500,00 |
| 60 | Ação de depósito, anulação e substituição de títulos ao portador | 10% | 1.380,00 |
| 61 | Ação declaratória | 15% | 1.900,00 |
| 62 | Ação indenizatória – danos morais | 20% | 1.650,00 |
| 63 | Ação reivindicatória | 15% | 4.810,00 |
| 64 | Ação popular | 20% | 3.500,00 |
| 65 | Intervenção de terceiro | 20% | 1.700,00 |
| 66 | Litisconsorte e assistência | 20% | 1.700,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

Atividades em Matéria de Insolvência, Falências e Recuperação Judicial e Direito Comercial

| | | | |
|----|--|-----|----------|
| 67 | Pedido de falência e acompanhamento até a decretação | 20% | |
| | Pedida pelo credor – 10% a 20% do valor do crédito | | 3.000,00 |
| | Pedida pelo devedor (auto falência) – 3% sobre o passivo | | 5.000,00 |
| 68 | Pedido de reivindicação ou restituição não contestado na falência até a decisão final | 20% | 1.600,00 |
| 69 | Pedido de reivindicação ou restituição, contestada, na falência até a decisão final. | 20% | 1.600,00 |
| 70 | Pedido de recuperação judicial e acompanhamento até o final (ou remuneração mensal) | 20% | 5.000,00 |
| 71 | Pedido de declaração de insolvência | 20% | 2.400,00 |
| 72 | Declaração de crédito não impugnada, até decisão final | 20% | 2.500,00 |
| 73 | Declaração de crédito retardatária não impugnada, até a decisão final. | 15% | 2.500,00 |
| 74 | Declaração de crédito impugnada, até decisão final | 20% | 2.500,00 |
| 75 | Declaração de crédito retardatária impugnada, até a decisão final. | 20% | 2.500,00 |
| 76 | Representação do falido, sobre o ativo. | 10% | 3.000,00 |
| 77 | Representação do devedor insolvente sobre o passivo | 10% | 3.000,00 |
| 78 | Representação do síndico, comissário ou administrador do devedor insolvente, sobre a remuneração respectiva (decreto -Lei 7.661/45). | 20% | 3.000,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|----|--|--|----------|
| 79 | Pedidos de restituição, ações revocatórias, embargos de terceiro, e feitos análogos | | 1.500,00 |
| 80 | Processo de execução contra devedor insolvente – pedido pelo credor ou pelo devedor | | 2.000,00 |
| 81 | Apreensão de embarcações, avarias, saldo marítimo, arribadas forçadas e feitos análogos – 10% a 20% do conteúdo da média | | 3.000,00 |
| 82 | Protestos formados a bordo (ratificação em juízo) | | 3.000,00 |
| 83 | Indenização de seguro – como procurador do segurado ou do segurador | | 1.900,00 |
| 84 | Dissolução e liquidação de sociedade | | 5.000,00 |

Atividades em Matéria de Família e Sucessões

| | | | |
|----|--|--|----------------------|
| | FAMILIA | | |
| 85 | Separação consensual em cartório Sem bens Com bens aplica-se o valor mínimo mais 10% sobre os bens | | 2.200,00 |
| 86 | Separação judicial litigiosa Sem bens Com bens – 15% a 20% sobre a meação | | 4.500,00 6.500,00 |
| 87 | Separação judicial consensual – mais percentual de 10% a 20% sobre os bens da meação | | 3.200,00 |
| 88 | Separação de corpos | | 3.000,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|----|--|--|--|
| 89 | Dissolução de união estável: Consensual – mais percentual de 10% a 20% sobre os bens da meação Litigiosa - – mais percentual de 10% a 20% sobre os bens da meação | | 3.100,00 4.500,00 |
| 90 | Divórcio direto consensual: Sem bens Com bens – mais 10% a 20% sobre os bens da meação | | 2.000,00 2.700,00 |
| 91 | Divórcio direto litigioso Sem bens Com bens – mais 10% a 20% sobre os bens da meação Com reconvenção | | 4.000,00 5.550,00 2.500,00 |
| 92 | Divórcio por conversão: Consensual Litigioso | | 2.500,00 2.600,00 |
| 93 | Investigação de paternidade cumulada: Com petição de herança - mais 10% sobre o quinhão Com petição de herança e alimentos- mais 10% sobre o quinhão e o valor de três pensões de alimentos | | 5.000,00 5.000,00 |
| 94 | Ação de nulidade ou anulação de casamento e declaratória de inexistência de casamento Com bens | | 6.200,00 4.000,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|-----|--|--|--|
| | Sem bens | | |
| 95 | Ação de alimentos: Com provisórios - correspondente a três pensões. Com provisionais - correspondentes a três pensões. Redução de alimentos-correspondentes a três pensões atuais Majoração - correspondentes a três pensões majorandas. | | 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 |
| 96 | Execução de alimentos: Com pena de prisão-20% sobre o valor executado atualizado Com pena de penhora-20% sobre o valor executado atualizado Por desconto em folha-20% sobre os valores atrasados E mais uma pensão sobre as prestações vincendas | | 2.000,00 2.000,00 2.000,00 2.000,00 |
| 97 | Curatela | | 3.000,00 |
| 98 | Tutela | | 3.000,00 |
| 99 | Emancipação | | 1.500,00 |
| 100 | Suprimento de Outorga | | 2.600,00 |
| 102 | Sub-rogação | | 3.000,00 |
| 102 | Pedido de alvará-20% sobre os valores levantados | | 1.000,00 |
| 103 | Cumprimento de precatória de caráter familiar | | 600,00 |
| 104 | Adoção: | | |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|-----|---|--|----------|
| | Por nacional | | 3.700,00 |
| | Por estrangeiro | | 7.500,00 |
| 105 | Anulatória de separação • mais a tabela de inventário | | 5.000,00 |
| 106 | Rescisória de separação e divórcio • mais a tabela de inventário | | 5.000,00 |
| 107 | Negatória de paternidade | | 6.300,00 |
| 108 | Rescisória de paternidade | | 6.300,00 |
| 109 | Ações cautelares de família: | | |
| | Arrolamento de bem | | 2.600,00 |
| | Separação de corpos | | 2.600,00 |
| | Busca e Apreensão | | 2.600,00 |
| | Guarda Provisória | | 2.600,00 |
| | Seqüestro | | 3.700,00 |
| | Regulamento de Visitas | | 2.600,00 |
| 110 | Ação ordinária de regulamentação de visitas Alteração de cláusula de regulamentação de visitas | | 5.000,00 |
| 111 | Ação ordinária de busca e apreensão de menores | | 5.000,00 |
| 112 | Ação declaratória | | 6.300,00 |
| 113 | Interdição | | 2.100,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|-----|--|--|----------|
| 114 | Ação de alteração de guarda | | 3.000,00 |
| 115 | Ação de prestação de contas conjugais | | 5.000,00 |
| 116 | Restabelecimento de sociedade conjugal | | 3.000,00 |
| 117 | Suprimento de consentimento | | 1.500,00 |
| 118 | Destituição de pátrio poder | | 2.000,00 |
| 119 | Venda judicial de bens de menores | | 1.500,00 |
| 120 | Retificação de registro civil | | 1.000,00 |
| 121 | Hábeas Corpus | | 7.500,00 |
| 122 | Mandado de Segurança | | 2.600,00 |
| 123 | Agravo de Instrumento | | 1.300,00 |
| 124 | Recurso de Agravo | | 2.200,00 |
| | | | |
| | SUCCESSÕES | | |
| 125 | Inventários e Arrolamentos no cartório | | |
| | Como advogado do inventariante-10% sobre o monte-mor líquido | | 2.500,00 |
| | Como advogado do inventariante e dos herdeiros-8% | | 2.500,00 |
| | Sobre o monte-mor líquido e 2% do quinhão de cada herdeiro | | 2.500,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | |
|-----|---|--|
| 126 | Inventário e Arrolamento judicial Com litígio - 10% sobre o monte-mor, mais 2% sobre o quinhão de cada herdeiro. | 3.500,00 |
| 127 | Cautelares Reservas de bens-10% sobre o valor a ser reservado Prestação de contas Remoção de Inventariante Ação de colação Ação de doação inoficiosa-20% sobre os bens excedentes Ação de redução-15% sobre o valor a ser reduzido Ação contra o espólio, aplica-se a tabela do cível. Prestação de contas do inventariante Ação de sonogados Ação de nulidade de testamento Ação anulatória de testamento Ação de nulidade de partilha Ação de habilitados de herdeiros Ação de habilitação de crédito-20% sobre o valor habilitado Ação de espólio, aplica-se a tabela do cível. Ação declaratória de indignidade-20% sobre o valor do quinhão excluído Ação denegatória deserdação-20% sobre o quinhão do deserddado Inventário negativo | 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 3.000,00 2.500,00 3.700,00 4.000,00 5.000,00 4.000,00 4.000,00 3.600,00 4.000,00 2.500,00 2.000,00 2.500,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | |
|-----|---|----------|
| | Inventário Negativo | 2.000,00 |
| | Alvará-10% sobre os valores levantados | 2.000,00 |
| | Retificação de partilha | 2.000,00 |
| | Embargos de terceiro- 20% do valor excluído | 2.300,00 |
| | Extinção de usufruto | 5.000,00 |
| | Abertura de testamento | 2.500,00 |
| | Apresentação de testamento | 2.800,00 |
| | Sobrepartilha aplica-se a tabela do inventário | 4.600,00 |
| | Partilha extrajudicial aplica-se a tabela do inventário | 4.800,00 |
| | Recurso do agravo | 5.000,00 |
| | Mandado de Segurança | 3.500,00 |
| 128 | Alvará para venda de bens do inventário | 1.500,00 |
| 129 | Anulação de testamento | 5.000,00 |

Atividades em Matéria Eleitoral

| | | |
|-----|--|----------|
| 130 | Junto ao juízo Eleitoral | |
| | Queixa, representação ou impugnação | 3.700,00 |
| | Defesa em processo por infração eleitoral com pena de prisão | 5.500,00 |
| | Defesa em processo por infração eleitoral com pena de multa | 4.000,00 |
| 131 | Junto ao Tribunal Regional Eleitoral | 4.000,00 |
| 132 | Junto ao Superior Tribunal Eleitoral | 6.000,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|-----|--|--|----------|
| 133 | Defesa em investigação judicial ou impugnação de mandato | | 5.500,00 |
| 134 | Outro procedimento ou ato perante a Justiça Eleitoral | | 3.000,00 |

Atividades perante a Justiça Militar

| | | | |
|-----|---|--|----------|
| 135 | Processos por crimes militares | | 5.100,00 |
| 136 | Processos por crimes contra a Segurança Nacional ou a ele equiparados | | 7.000,00 |
| 137 | Pedido de <i>Habeas corpus</i> | | 6.000,00 |

Atividade em Matéria Penal

| | | | |
|----|---|--|-----------|
| 01 | Atos junto o órgãos policiais de dia (das 7 às 19 hs) | | 1.500,00 |
| 02 | Atos junto a órgãos policiais à noite(das 19 hs às 7 hs) | | 2.500,00 |
| 03 | Exame de processo penal com parecer verbal | | 2.700,00 |
| 04 | Defesa em processo sumário contravencional | | 3.646,17 |
| 05 | Defesa em processo sumário criminal | | 5.500,00 |
| 06 | Defesa em processo penal comum | | 7.500,00 |
| 07 | Defesa em processo penal com rito especial | | 8.000,00 |
| 08 | Defesa em processo do júri até a pronúncia | | 13.000,00 |
| 09 | Defesa em processo do júri em plenário , cada uma | | 25.500,00 |
| 10 | Assistência do MP: Os mesmos Valores aplicados à defesa | | |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|-----|---|--|--|
| 138 | Oferecimento de queixa-crime ou representação: Pela representação Pelo acompanhamento | | 2.000,00 4.600,00 |
| 139 | Pedido de relaxamento de flagrante ou concessão de fiança | | 3.700,00 |
| 140 | Incidente de execução | | 3.700,00 |
| 141 | Hábeas Corpus no horário de expediente | | 4.600,00 |
| 142 | Hábeas Corpus perante plantão | | 6.400,00 |
| 143 | Atuação em processo relativo ao Estatuto da Criança e do Adolescente | | 7.292,34 |
| 144 | Cumprimento de precatória por solicitação de colega, por audiência. | | 2.750,00 |
| 145 | Pedido de revisão do processo | | 2.800,00 |
| 146 | Busca e apreensão em matéria de propriedade intelectual | | 5.500,00 |
| 147 | Em matéria de relação de consumo: Oferecimento de representação Exame de processo em parecer verbal Atuação em audiência isolada para coleta de prova oral | | 3.700,00 2.800,00 1.500,00 |
| 148 | Apresentação de cliente | | 3.000,00 |
| 149 | Justificação judicial | | 2.000,00 |
| 150 | Pedido de reabilitação | | 1.500,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|-----|---|--|----------|
| 151 | Exceção da verdade | | 1.600,00 |
| 152 | Pedido de sursis | | 1.500,00 |
| 153 | Pedido de prisão domiciliar ou albergue | | 1.500,00 |
| 154 | Pedido de retratação ou perdão | | 1.500,00 |
| 155 | Cessação de periculosidade | | 2.000,00 |
| 156 | Anistia, graça, indulto | | 2.000,00 |

Atividades em Matéria Previdenciária

| | | | |
|----|--|-----|----------|
| 01 | Ação de acidente de trabalho , pelo empregado | 20% | 1.700,00 |
| 02 | Ação relacionada à Previdência Social sobre o resultado obtido mediante pagamento no final | 20% | 1.500,00 |
| 03 | Justificação judicial que reconheça direitos sobre vantagem econômica imediata | | 1.500,00 |
| 04 | Justificação judicial que produza vantagem continuada sobre uma unidade em pagamento | 20% | 1.500,00 |
| 05 | Postulação administrativa sobre a vantagem econômica resultante | 20% | 1.500,00 |
| 06 | Postulação administrativa que produza vantagem continuada sobre 24 prestações vincendas em pagamento único | 20% | 1.500,00 |

Atividade em Matéria Trabalhista

| | | | |
|----|--|-----|----------|
| 01 | Patrocínio de reclamante: sobre a condenação ou acordo com pagamento quando for cumprida a obrigação | 20% | 1.000,00 |
| | | 10% | 1.000,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|-----|--|-----|-----------|
| | Acréscimo no caso de recurso ordinário sobre a cota devida | | |
| 157 | Patrocínio do reclamado: sobre o valor real do pedido, com pagamento no início da ação sobre o êxito apurado , com pagamento no final da ação. | 20% | 2.000,00 |
| | Acréscimo no caso de recurso ordinário sobre o valor do pedido | 5% | 1.500,00 |
| | Acréscimo no caso de recurso de revista sobre o valor do pedido | 5% | 2.200,00 |
| 158 | Pedido de homologação judicial de demissão de estável e de transação com opção pelo FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) sobre o valor da transação | 15% | 1.300,00 |
| 159 | Pedido de assistência à demissão de empregado estável , sobre o valor da transação | 15% | 1.500,00 |
| 160 | Pedido de retratação de emprego optante | | 1.300,00 |
| 161 | Representação em dissídio , acordo ou convenção coletiva: | | |
| | da empresa de até 100 empregados | | 3.800,00 |
| | da empresa de 101 até 300 empregados | | 5.000,00 |
| | da empresa de 301 até 1000 empregados | | 8.500,00 |
| | da empresa com mais de 1000 empregados | | 10.600,00 |
| | Em qualquer dos quatro casos, ao total devido no conjunto da remuneração ao acréscimo invariável por hora: | | |
| | de sindicato com até 50 empresas | | 4.800,00 |
| | de sindicato com mais de 50 empresas | | 10.800,00 |
| | de sindicato de empregados com esta alternativa ou sobre o valor recolhido pelo sindicato obreiro a título de contribuição | 20% | 6.000,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|-----|--|----------------|--------------------------|
| | assistencial | | |
| 162 | O inquérito judicial para a apuração de falta grave de empregado estável, representando-o , uma dessas hipóteses: na hipótese comum, sobre o salário de férias, 13º e parcelas que se vencem durante o afastamento. no caso de incompatibilidade sobre os fatores aplicáveis na hipótese comum e, ainda sobre o montante das parcelas exigidas por força de conversão da reintegração de indenização | 20% 20% | 1.600,00 1.600,00 |
| 163 | Inquérito judicial para apuração de falta grave de empregado estável, representando o empregador, sobre o valor total que caberia ao empregado, no caso de incompatibilidade | 20% | 2.500,00 |
| 164 | Habilitação de crédito trabalhista em falência ou insolvência civil | 20% | 3.000,00 |
| 165 | Consultoria, sem vínculo empregatício, de sindicato de trabalhadores na reclamatória do associado, sobre o valor por ele auferida a cota de na reclamatória do não associado, sobre o valor por ele auferido a cota de | 15% 20% | 1.600,00 1.600,00 |
| 166 | Consultoria , sem vínculo empregatício , de empresas com menos de 50 empregados | | 3.800,00 |
| 167 | Consultoria, sem vínculo empregatício, de empresa com mais de 50 empregados. | | 4.500,00 |
| 168 | Execução – Embargos à Execução Embargos de terceiro – 20% sobre o bem contristado | | 1.800,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|-----|--|--|----------|
| 169 | Processos Cautelares | | 1.600,00 |
| 170 | Cautelar para reintegração de empregado com estabilidade | | 2.400,00 |

Atividades de advocacia de partido

| | | | |
|----|--|--|----------|
| 01 | Em caráter meramente consultivo | | 2.200,00 |
| 02 | Com assistência total, inclusive fora da Comarca sede do advogado, excluídas as despesas | | 2.500,00 |
| 02 | Com vínculo empregatício; | | |
| | Com jornada de 04 horas diárias | | 2.000,00 |
| | Com jornada de 08 horas diárias | | 4.000,00 |

Atividades em Matéria de Consumidor

| | | | |
|----|--|----------------|--------------------------|
| 01 | Procedimento ou defesa administrativa sobre o valor econômico envolvido, com duas alternativas: Parte certa independente do resultado Havendo redução de atuação fiscal ou administrativa ou outra vantagem, a parte certa mais o acréscimo de | 15% 15% | 2.200,00 2.200,00 |
| 02 | Parecer sobre interpretação de normas de relação de consumo ou sobre qualquer tipo de lançamento realizado pela SDE, DNOC, SUNAB, CADE, SISTECON, PROCON, DECON, INMETRO e outros, sobre o valor econômico envolvido, durante um ano. | 20% | 2.000,00 |
| 03 | Ação judicial movida pelo consumidor, visando a responsabilizar o fornecedor pelo fato do produto e do serviço | 15% | 3.700,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|-----|---|-----|----------|
| 171 | Ação judicial movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor por vício do produto e do serviço | 15% | 3.300,00 |
| 172 | Ação judicial movida pelo consumidor, visando responsabilizar o fornecedor por publicidade enganosa ou abusiva | 15% | 5.500,00 |
| 173 | Ação judicial movida pelo consumidor, visando a nulidade de cláusulas abusivas constantes em contratos de consumo | 15% | 5.500,00 |
| 174 | Defesa em ação judicial movida pelo consumidor, sobre o valor atualizado da ação com as seguintes alternativas: Na hipótese comum | 15% | 5.500,00 |
| | Se resulta redução de exigência da fiscalização (SDE, DNOC, CADE, SUNAB, SISTECON, PROCON, DECON, INMETRO e outros), sobre o proveito verificado o acréscimo de | 20% | 5.500,00 |
| 175 | Atuação em audiência isolada, para coleta de prova real | | 1.600,00 |
| 176 | Representação em convenção coletiva de consumo | | |
| | de entidade civil de consumidores | | 2.300,00 |
| | de associação de fornecedores | | 4.000,00 |
| | de sindicato de categoria econômica de consumidores e fornecedores | | 4.000,00 |

Atividade Perante Tribunais e Conselhos

| | | | |
|----|--|--|-----------|
| 01 | Ação penal perante Tribunal | | 7.300,00 |
| 02 | Defesa penal na competência de Tribunal | | 11.000,00 |
| 03 | Hábeas Corpus perante Tribunal de Segundo Grau, Tribunal Federal ou STJ. | | 11.000,00 |
| | | | 11.000,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|-----|--|-----|----------|
| | Recurso de Hábeas Corpus | | |
| 177 | Hábeas data perante Tribunal | | 3.700,00 |
| 178 | Revisão criminal | | 9.150,00 |
| 179 | Apelação criminal | | 3.700,00 |
| 180 | Carta testemunhável | | 2.000,00 |
| 181 | Recurso em sentido estrito | | 3.700,00 |
| 182 | Desaforamento | | 9.150,00 |
| 183 | Revogação de medida de segurança | | 3.700,00 |
| 184 | Ação Rescisória | 15% | 3.700,00 |
| 185 | Recurso para Segundo Grau | | 3.700,00 |
| 186 | Mandado de Injunção | 15% | 4.600,00 |
| 187 | Mandado de Segurança perante Tribunal Estadual | 15% | 6.400,00 |
| 188 | Mandado de Segurança perante Tribunal Federal | | 9.700,00 |
| | Agravo de Instrumento | | 2.800,00 |
| | Apelação Cível | | 2.800,00 |
| | Conflito de jurisdição | | 2.800,00 |
| | Correição | | 2.800,00 |
| | Embargos de declaração | | 2.800,00 |
| | Embargos infringentes | | 2.800,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|-----|--|--|----------|
| | Exceção de suspeição | | 2.800,00 |
| 189 | Outro procedimento ou ato perante Tribunal com sede no Estado | | 3.700,00 |
| 190 | Recurso ao Tribunal Superior Eleitoral | | 4.600,00 |
| 191 | Recurso ordinário ao Superior Tribunal de Justiça | | 3.700,00 |
| 192 | Recurso especial ou extraordinário(interposição) | | 4.600,00 |
| 193 | Recurso especial ou extraordinário (resposta) | | 4.600,00 |
| 194 | Agravo ao Superior Tribunal de Justiça ou ao Supremo Tribunal Federal (Interposição ou Resposta) | | 2.800,00 |
| | Incidente de uniformização de jurisprudência | | 1.500,00 |
| | Representação | | 2.800,00 |
| | Homologação de sentença estrangeira | | 2.900,00 |
| | Memorial | | 2.800,00 |
| | Sustentação oral | | 3.500,00 |
| | Recurso ordinário ao TRT | | 3.000,00 |
| | Agravo de petição ao TRT | | 2.800,00 |
| | Recurso de revista ao TST | | 5.000,00 |
| | Recurso em matéria eleitoral | | 4.000,00 |
| | Recursos diversos aos tribunais superiores | | 3.700,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|-----|---|--|----------|
| 195 | Atuação perante Conselho Administrativo | | 4.600,00 |
| 196 | Atuação perante Tribunais Administrativos | | 6.400,00 |
| 197 | Atuação perante Tribunais de Contas | | 9.200,00 |

Atividades de advocacia Fiscal e Tributária

| | | | |
|-----|--|--|----------|
| 198 | Defesa na área administrativa em 1ª instância | | 1.700,00 |
| 199 | Defesa na área administrativa, recurso para a 2ª instância. | | 1.700,00 |
| 200 | Ação anulatória de débito tributário de 15% a 20% sobre o valor efetivamente anulado | | 2.200,00 |
| 201 | Liberação de mercadorias de 15% a 20% sobre o valor das mercadorias | | 1.300,00 |
| 202 | Repetição de indébito de 15% a 20% sobre o valor repetido | | 1.700,00 |
| 203 | Embargos do devedor – execuções | | 1.800,00 |
| 204 | Mandado de segurança | | 2.500,00 |
| 205 | Embargos Infringentes | | 1.800,00 |
| 206 | Embargos de declaração | | 1.800,00 |
| 207 | Embargos á adjudicação | | 1.800,00 |
| 208 | Embargos de terceiro | | 1.800,00 |
| 209 | Outros | | 1.800,00 |



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|-----|--|-----|----------|
| 210 | Procedimento ou defesa administrativa, sobre o valor econômico envolvido com duas alternativas: | | |
| | - Parte certa, independente do resultado | 20% | 2.000,00 |
| | - Havendo redução da atuação fiscal ou outra vantagem, a parte certa mais o acréscimo sobre a vantagem de 20% | | 2.000,00 |
| 211 | Parecer sobre interpretação de normas tributárias, sobre planejamento tributário ou sobre qualquer tipo de lançamento realizado contra o interessado pelo fisco | | 2.500,00 |
| | Sobre o valor econômico envolvido durante um ano | 20% | 2.500,00 |
| 212 | Ação judicial movida pela constituinte visando eximi-lo de exações tributárias ou de direito administrativo sobre o valor envolvido, com estes casos: - na hipótese comum: 15% - se houver depósitos judiciais periódicos, feito por intermédio do advogado, sobre cada parcela depositada o acréscimo de 5% - se resulta redução de carga tributária ou obtenção de outra vantagem funcional, sobre o proveito ocorrido o acréscimo de 15% | | 2.500,00 |
| 213 | Defesa em execução de natureza fiscal, sobre o valor atualizado da ação com estes casos: - na hipótese comum: 15% - se resulta redução da carga fiscal exigida, sobre o proveito ocorrido o acréscimo de 15% | | |

Atividades de advocacia de partido

| | | | |
|-----|---|--|----------|
| 214 | Sem vínculo empregatício: Caráter consultivo | | 1.800,00 |
|-----|---|--|----------|



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção de Santa Catarina

| | | | |
|-----|---|--|----------|
| | Assistência total | | 3.600,00 |
| 215 | Com vínculo empregatício – 08 horas diárias, ou 44 horas semanal. | | 3.800,00 |

Florianópolis/SC, 06 de março de 2008.



Paulo Roberto de Borba
Presidente da OAB/SC